



TERMO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

Inicialmente, importa informar que o Município de Solonópole, por meio do Processo licitatório de Nº 2021.03.02.01-SRP, tendo por objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE – CE.

Ocorre que, em razão do volume de demandas de atribuições da comissão que requerem atual atenção para a devida conclusão dos trabalhos já em desenvolvimento, correspondente a certames em processo final, com grande volume de material a ser analisado, providências e decisões a serem tomadas e devidamente formalizadas para fechamento célere dos respectivos procedimentos, estava se dando comigo “SUPLENTE”, em virtude, das férias do REGOEIRO OFICIAL do Município.

Informo que, no dia de hoje após consulta médica, foi solicitado que ficasse em casa pelo período de 4 (quatro) dias, conforme atestado.

Será necessário a devida dilação do prazo para a sessão marcada para o dia 18/01/2021, correspondente ao processo acima mencionado. Informamos que a comissão estará em exercício de suas atividades, em trabalho interno, e excepcional atendimento ao público pertinente.

Desta feita, importa, ainda, informar que o ato de adiamento respeita, o Princípio da ampla competitividade, tendo em vista, que o prazo será estendido, possibilitando maior número de competidores, ocasionando a busca pela proposta mais vantajosa.

Desta forma, diante de todo exposto, temos que:

Onde se lê: 18/03/2021

Leia-se: 06/04/2021

Por fim, informamos que todos os demais itens permanecem alterados.

Solonópole, 17 de março de 2021.

Maria Erida Pinheiro
Maria Erida Pinheiro
Pregoeira

